



MUNICÍPIO DE POMPEÚ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 38 / 2023
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

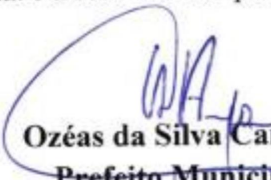
Nobres Vereadores,

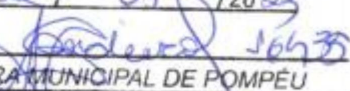
Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso que Revoga a Lei nº 2.012 de 07 de julho de 2013, que "Institui o Sistema Municipal de Cultura de Pompéu – MG – SMC, seus princípios, objetivos, componentes e financiamentos. "

O presente projeto tem como objetivo a revogação da lei 2.012 de 07 de julho de 2013, tendo em vista a aprovação da Lei 2.793 de 03 de maio de 2023.

Na oportunidade, requer que seja convocada Reunião Extraordinária para apreciação e votação do presente projeto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a V. Exa. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

- PROTOCOLO -	
Data: 22 / 05 / 2023	
Ass.: 	
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ	

Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br



Projeto de Lei nº 38 /2023.

Revoga a Lei nº 2.012 de 07 de julho de 2013.

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.012 de 07 de julho de 2013, que "Institui o Sistema Municipal de cultura de Pompéu – MG – SMC, seus princípios, objetivos, componentes e financiamentos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 22 de maio de 2023.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

